

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**ATO DO PRESIDENTE**  
**PORTARIA DETRAN-RJ Nº 6581 DE 03 DE ABRIL DE 2024**

**ALTERA A PORTARIA DETRAN Nº 6048 DE 13 DE JULHO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE EXAME TEÓRICO PRESENCIAL PARA OS CURSOS ESPECIALIZADOS.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-150072/000342/2023;

**CONSIDERANDO:**

- o que dispõe a Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020, e suas alterações;
- o que dispõe a Resolução CONTRAN Nº 928, de 28 de março de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Esta Portaria altera Portaria DETRAN Nº 6048 de 13 de JULHO de 2021, que dispõe sobre a aplicação de exame teórico presencial para os cursos especializados.

**Art. 2º** - A Portaria DETRAN Nº 6048, de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 6º - O candidato/conductor deverá concluir o curso especializado e ser aprovado no respectivo exame teórico-técnico junto ao órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal de registro de sua CNH, dentro de um prazo máximo de 05 (cinco) anos, a contar do início do curso.”*

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2024.

GLAUCIO PAZ DA SILVA  
Presidente do DETRAN/RJ